



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA AMADO BASYLIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461

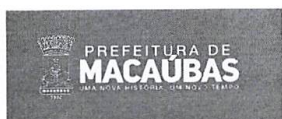


DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) da banda "AMADO BASYLIO", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de São João da Comunidade do Peixe.

CONTRATADO: LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONÇALVES;
CNPJ: 18.147.622/0001-02;
ENDEREÇO: Rua B, Centro;
CIDADE/ESTADO: Santo Estevão/BA;
CEP: 44.190-000;
REPRESENTANTE LEGAL: Lucielia dos Santos Damasceno Gonçalves.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

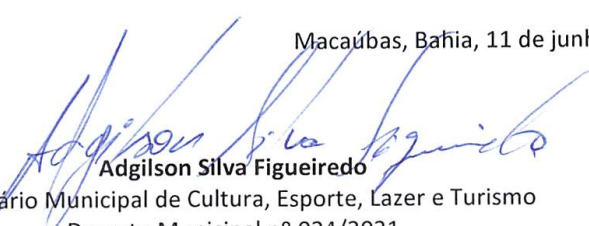
VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 11 de junho de 2024.


Adgilson Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021